

**DECRETO N.º 089 DE 02 DE AGOSTO DE 2010.**

**ATRIBUI VALOR A IMÓVEIS RURAIS DO  
MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES PARA  
FINS DE TRIBUTAÇÃO DO IMPOSTO DE  
TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Comendador Gomes, no uso das atribuições lhe são conferidas, em especial o artigo 38 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1996,

**DECRETA:**

Art. 1º - Atualiza a pauta de valores de terras nuas, benfeitorias do Município de Comendador Gomes, Minas Gerais, em atenção a Comissão Especial designada para este fim, composta por 03 representantes da sociedade, a saber, 01 do Sindicato Rural, 01 Vereador e 01 da Administração, para fins de transmissão, como se segue:

Culturas, cerrados e campos R\$ 3.720,00, o hectare;

Benfeitorias até 10% do valor da terra nua;

Art. 2º - Estes valores sujeitam-se a alterações na medida mesma em que o regular o mercado e por conclusões outras de Comissões para este fim, a designar;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revoga-se o que constar no Decreto nº 008/93, ao caso aplicáveis;

Mando, portanto que todos a quem conhecimento deste pertencer que o cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nele contém.

Comendador Gomes, 02 de agosto de 2010.

**JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal